**PORTARIA Nº 168, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o funcionamento do CAU/RS durante o período de final do ano de 2016, bem como transfere a fruição do feriado do dia do servidor público para integrar o repouso de final de ano.

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de informar sobre os expedientes durante o período de final de ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Que haverá expediente na Sede do CAU/RS nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2016, bem como no dia 02 de janeiro de 2017, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Gerência Geral, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 2°** Que será concedida aos servidores do CAU/RS, no percentual de 50% do efetivo, folgas nos dias 22 e 23 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Que será concedida aos servidores do CAU/RS, no percentual de 50% do efetivo, folgas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** A fim de que seja oportunizado o alargamento do repouso de final de ano, a fruição do feriado referente ao dia do servidor público, dia 28 de outubro, será transferida para os dias 26 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**